

**Faculdade Senac Pernambuco
Conselho Superior**

RESOLUÇÃO Nº 021/ 2013

Aprova alterações no Regimento Interno da Faculdade Senac Pernambuco.

A presidente do Conselho Superior da Faculdade Senac Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 12, item XII, do Regimento Interno desta Instituição de Ensino Superior (IES) e considerando:

- 1°.as deliberações do Conselho Superior da Faculdade Senac Pernambuco em sua 13^a Reunião Ordinária, realizada em 12/12/2013;
- 2°.o disposto no Art. 12 - inciso II, do Regimento Interno da Faculdade Senac/PE.

RESOLVE:

- 1°.Realizar as seguintes alterações no Regimento Interno da Faculdade Senac Pernambuco:
 - I) inclusão dos membros no Conselho Superior (Artigo 9º): Representante da Sociedade Civil, Gerente de Planejamento e Orçamento, Gerente de Administração e Finanças e Coordenador de Avaliação Institucional.
 - II) inclusão de suplentes para as seguintes representações (Artigo 11): Mantenedora, Setor de Comércio, Bens e Serviços, Sociedade Civil, Coordenador de Curso, Corpo Docente e Corpo Discente.

- III) inserção de órgãos de apoio da Direção Geral e suas atribuições (Artigo 15): Gerente de Administração e Finanças (Art. 20 e 21), Gerente de Planejamento e Orçamento (Art. 22 e 23), Coordenador de Tecnologia da Informação (Art. 24 e 25) e Ouvidoria;
- IV) revisão das atribuições dos seguintes cargos comissionados: Diretor Geral (Art. 16), Diretor Acadêmico (Art. 19), Coordenador de Curso de Graduação (Art. 27), Coordenador de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (Art. 28), Coordenador de Avaliação Institucional (Art. 31) e Assessor Pedagógico (Art. 33).
- 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Recife, 12 de dezembro de 2013.

Prof^a Terezinha de Souza Ferraz Nunes

Presidente do Conselho Superior
Faculdade Senac-PE